

PORTARIA SCGE Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023; e considerando o que estabelece o artigo 2º do Decreto Estadual nº 43.133, de 9 de junho de 2016, bem como os artigos 9º e 11 da Lei Estadual nº 16.309, de 8 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 001/2025**, para apuração de responsabilidade pela prática de ato lesivo à Administração Pública, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, com base no **Procedimento de Investigação Preliminar (PIP) nº 001/2024, Processo SEI nº 460000028.009307/2024-90**, bem como na análise de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - **Thaís Siqueira de Oliveira**, Gestora Governamental – Especialidade Controle Interno, matrícula nº; 215901/02

II - **Márcia Cristina de Mesquita Feitosa**, Gestora Governamental – Especialidade Controle Interno, matrícula nº 3615871/01

III - **Maria do Socorro Carvalho Brito**, Procuradora do Estado, matrícula nº 163.566-2.

Art. 3º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual obrigados a encaminhar à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE) todos os documentos e informações que lhes forem solicitados, incluindo os autos originais dos processos que eventualmente estejam em curso, sob pena de responsabilização, conforme disposto no art. 10, §2º, da Lei Estadual nº 16.309/18 e no art. 3º, §6º, do Decreto Estadual nº 46.967/18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GOMES LACET

Secretária da Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Erika Gomes Lacet**, em 10/02/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62514030** e o código CRC **106D79C4**.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone: 3183-0800